



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 18/11/2013**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Capitão do Corpo de Bombeiros e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 18/11/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

Verly Olivete
Diretor Interino do
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 159/2011 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 79.283.065/0003-03**, com sede à Rua Nunes Machado, n.º 2.175, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alcides Benkendorf, portador do RG n.º 2/R 186.318-SSI/SC e CPF n.º 098.412.969-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 115/2011 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em **R\$40.245,72 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	Meses	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$1.614,83	R\$ 9.377,96
02	12	Meses	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.738,98	R\$20.867,76
				TOTAL:	R\$40.245,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária do Contrato, conforme especificado abaixo:

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros

06.182.0452.2067 Administração dos Recursos do FUNREBOM

(2202) 3.3.90.37 Locação de mão de obra (fonte 1515)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito em exercício

Contratante

ORBENK ADM. E SERVIÇOS LTDA

Alcides Benkendorf

CPF N.º 098.412.969-34

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2011 – PMM, firmado com a empresa **ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 79.283.065/0003-03**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$40.245,72 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal